REGULAMENTO (CE) Nº 143/97 DA COMISSÃO

de 27 de Janeiro de 1997

relativo à terceira lista de substâncias prioritárias tal como prevista nos termos do Regulamento (CEE) nº 793/93 do Conselho

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 793/93 do Conselho, de 23 de Março de 1993, relativo à avaliação e controlo dos riscos ambientais associados às substâncias existentes [1], e, nomeadamente, os seus artigos 8º e 10º,

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 793/93 prevê um sistema de avaliação e controlo dos riscos associados às substâncias existentes e que, a fim de se proceder a essa avaliação, é necessário identificar as substâncias prioritárias que requerem atenção;

Considerando que, por consequência, o artigo 8º do Regulamento (CEE) nº 793/93 prevê que a Comissão elabore uma lista de substâncias prioritárias; que o mesmo artigo refere ainda os critérios que devem ser adoptados na elaboração dessa lista;

Considerando que o artigo 10º do Regulamento (CEE) nº 793/93 prevê que, para cada substância incluída na lista prioritária, seja nomeado um Estado-membro como responsável pela sua avaliação; que a repartição das substâncias garante uma distribuição equitativa dos encargos pelos Estados-membros;

Considerando que uma primeira e uma segunda lista prioritária já foram adoptadas pelos Regulamentos (CE) nº 1179/94 [2] e (CE) nº 2268/95 [3] da Comissão;

Considerando que o disposto no presente regulamento está em conformidade com o parecer do comité estabelecido nos termos do artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 793/93,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

1. É estabelecida, em conformidade com o nº 1 do artigo 8º do Regulamento (CEE) nº 793/93, a terceira lista de substâncias prioritárias, que consta do anexo ao presente regulamento.

2. A lista de substâncias prioritárias indica também qual o Estado-membro responsável por cada uma das substâncias.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 27 de Janeiro de 1997.

Pela Comissão

Ritt BJERREGAARD

Membro da Comissão

[1] JO nº L 84 de 5. 4. 1993, p. 1.
[2] JO nº L 131 de 26. 5. 1994, p. 3.
[3] JO nº L 231 de 28. 9. 1995, p. 18.

ANEXO

	Nº Einecs	Nº Cas	Nome da substância	Estado-membro
1	234-390-0	11138-47-9	Ácido perbórico, sal de sódio	A
2	215-146-2	1306-19-0	Óxido de cádmio	B
3	231-152-8	7440-43-9	Cádmio	B
4	247-714-0	26447-40-5	Diisocianato de metilenodifenilo	B
5	202-716-0	98-95-3	Nitrobenzeno	D
6	204-539-4	122-39-4	Difenilamina	D
7	225-768-6	5064-31-3	Nitrilotriacetato de trissódio	D
8	233-118-8	10039-54-0	Sulfato de bis(hidroxilamónio)	D
9	239-148-8	15096-52-3	Hexafluoroaluminato de trissódio	D
9 *bis*	237-410-6	13775-53-6	Hexafluoroaluminato de trissódio	D
10	250-378-8	30899-19-5	Pentanol	D
11	231-111-4	7440-02-0	Níquel	DK
12	232-104-9	7786-81-4	Sulfato de níquel	DK
13	216-653-1	1634-04-4	Éter terc-butilico e metílico	FIN
14	221-221-0	3033-77-0	Cloreto de 2,3-epoxipropiltrimetilamónio	FIN
15	222-048-3	3327-22-8	Cloreto de (3-cloro-2-hidroxipropil)trimetilamónio	FIN
16	204-371-1	120-12-7	Antraceno	GR
17	231-959-5	7782-50-5	Cloro	I
18	201-622-7	85-68-7	Ftalato de benzilo e butilo	N
19	200-915-7	75-91-2	Hidroperóxido de terc-butilo	NL
20	201-178-4	79-11-8	Ácido cloroacético	NL
21	201-328-9	81-14-1	4'-terc-butil-2',6'-dimetil-3',5'-dinitroacetofenona	NL
22	201-329-4	81-15-2	5-terc-butil-2,4,6-trinitro-m-xileno	NL
23	266-028-2	65996-93-2	Breu, alcatrão de carvão, de temperatura elevada	NL
24	203-808-3	110-85-0	Piperazina	S
25	201-245-8	80-05-7	4,4'-isopropilidenodifenol	UK
26	215-607-8	1333-82-0	Trióxido de crómio	UK
27	231-889-5	7775-11-3	Cromato de sódio	UK
28	231-906-6	7778-50-9	Dicromato de potássio	UK
29	232-143-1	7789-09-5	Dicromato de amónio	UK
30	234-190-3	10588-01-9	Dicromato de sódio	UK
31	287-477-0	85535-85-9	Alcanos, C14-17, cloro	UK